GOVERNO DE TAQUARITINGA
NOVOS TEMPOS

L E I nº 2.927, de 31 de dezembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 374.800,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R$ 374.800,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Depend.
3111.01-03.07.020.2.002 - Pessoal Civil 20.000,00
3113.01-15.82.492.2.011 - Obrigações Patronais 3.000,00

03.00.00 - DEPARTAMENTO DE SECRETARIA
03.01.00 - Diretoria da Secretaria e Depend.
3113.01-15.82.492.2.011 - Obrigações Patronais 500,00

05.00.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
05.01.00 - Gabinete do Secretario e Depend.
3251.01-15.82.495.2.020 - Inativos 20.000,00
3252.01-15.82.495.2.020 - Pensionistas 10.000,00
3261.01-03.08.033.2.022 - Juros da Dívida Contratada 80.000,00

06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL
06.01.00 - Diretoria de Pessoal e Depend
3111.01-03.07.021.2.032 - Pessoal Civil 20.000,00
3113.03-15.82.492.2.060 - Obrigações Patronais 15.000,00

07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.01.00 - Gabinete do Secretario e Depend.
3120.01-03.07.021.2.033 - Material de Consumo 20.000,00

07.02.00 - Departamento de Serviços Municipais		
3111.01-03.07.021.2.034	- Pessoal Civil	15.000,00
3120.01-03.07.021.2.034	- Material de Consumo	5.000,00
3132.01-03.07.021.2.034	- Outros Serviços e Encargos	6.000,00
3132.05-10.58.575.2.057	- Manut. de Ruas e Avenidas	40.000,00
08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL		
08.02.00 - Departamento de Educação e Cultura		
08.02.02 - Divisão de Ensino de 1.Grau		
3111.01-08.42.188.2.037	- Pessoal Civil	20.000,00
3113.01-15.82.492.2.011	- Obrigações Patronais	30.000,00
08.06.00 - Diretoria de Esportes, Turismo e Depend.		
3111.01-08.46.224.2.046	- Pessoal Civil	29.000,00
3113.01-15.82.492.2.011	- Obrigações Patronais	1.300,00
09.00.00 - SECRETARIA DA SAÚDE		
09.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend		
3113.01-15.82.492.2.011	- Obrigações Patronais	30.000,00
10.00.00 - SECRETARIA ADJUNTA		
10.01.00 - Gabinete Secretário/Diretoria		
3120.01-15.81.486.2.048	- Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		R$ 374.800,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
3132.02-03.07.020.2.003	- Publicação	15.000,00
02.03.00 - Divisão de Portaria		
3132.01-03.07.021.2.013	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO JURÍDICO		
04.01.00 - Procuradoria Judicial		
4191.01-03.07.021.1.004	- Sentenças Judiciária	150.000,00
4210.01-03.07.021.1.034	- Desapropriação e Execução	49.300,00
07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
07.02.00 - Depto de Serviços Municipais		
4110.08-16.88.534.1.051	- Construções de Pontes e Aterros	38.220,00

	08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL	
	08.02.01 - Depto de Educação e Cultura	
	08.02.05 - Pronaica-Prog.Nac.Atenção/Inte	
3120.01-08.41.188.2.040	- Material de Consumo	10.000,00
	08.02.06 - Divisão de Ensino Superior	
3132.01-08.44.207.2.041	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3254.01-08.44.207.2.059	- Apoio Financeiro ao Estudante	5.000,00
4110.01-08.44.207.1.015	- Obras em Andamento	36.095,07
	08.06.00 - Diretoria Esportes, Turismo e Depend.	
4110.01-08.46.224.1.042	- Obras e Instalações	20.000,00
	09.00.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	
	09.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend.	
4110.01-13.75.428.1.049	- Obras e Instalações	30.000,00
	10.00.00 - SECRETARIA ADJUNTA	
	10.03.00 - Cons. Mun. Dir. Criança Adolesc/c	
3120.01-15.81.487.2.052	- Material de Consumo	2.905,00
3132.01-15.81.487.2.052	- Outros Serviços e Encargos	3.279,93
	T O T A L.....	R$ 374.800,00

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 31 de dezembro de 1997.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal